



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LEI Nº 3333, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2025, crédito adicional por superávit financeiro na fonte de recursos 2 600 059 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – na conta bancária nº 624015-5 – agência 1688 – Caixa Econômica Federal, com base nas Leis Complementares nº 172/2020, nº 205/2024 e nº 217/2025, que autorizam a transferência e/ou transposição de saldos financeiros provenientes de repasses federais; com a finalidade de aquisição de insumos destinados à manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde no ofício nº 456/2025; na importância de R\$100.000,00 para reforço das seguintes dotações:

Suplementação (+)	100.000,00
01 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
915 10.302.0015.2008.0000	SAÚDE PARA TODOS
3.3.90.30.00	Material de Consumo
000059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964:

Superávit Financeiro:	100.000,00
Fontes de Recurso 600 000	100.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 02 de dezembro de 2025.

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LÁZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado no Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 3.333
Em: 02/12/2025

Edir Donizete Vergílio Veronez
Secretário de Administração
Documento Assinado Digitalmente